



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2941 DE 27 DE novembro 2.008.
Projeto de Lei Nº 033/2008, Aatoria do Vereador Ronaldo de Almeida Couto.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a COLÔNIA Z-9 DO PONTAL DO ARAGUAIA E BARRA DO GARÇAS, associação civil sem fins econômicos e com caráter filantrópico, fundada em 07.04.1996, inscrita no CNPJ 01.977.821/0001-45, com sede à rua Firmino Costa Machado, n.º 21, bairro Cidade velha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos dias do mês de novembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 27/11/08 11:58